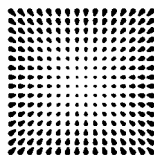


**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **Concurso de Enfeite de Rotundas 2008**

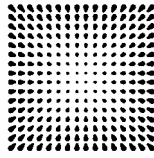
### **Regulamento**

- 1 - No âmbito da edição de 2008 de “O Natal desce à Rua”, a Câmara Municipal de S. João da Madeira propõe-se levar a efeito mais uma edição do concurso de enfeite de rotundas nas categorias “Escolas” e “Associações”;
- 2 - Este concurso é aberto a todas as Escolas e Associações da cidade que nele desejem participar, sendo as mesmas integradas nas respectivas categorias;
- 3 - Os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
- 4 - A cada Escola será atribuído um subsídio, no montante de 375 €;
- 5 - A cada Associação será atribuído um subsídio, no montante de 250 €;
- 6 - Cada Instituição pode escolher a rotunda que pretende decorar;
- 7 - Em caso de haver mais do que uma Instituição a escolher a mesma rotunda, esta será atribuída à Instituição que se encontre mais próxima;
- 8 - A decoração das rotundas deverá reflectir o apoio financeiro concedido, traduzido na quantidade e qualidade dos materiais ou no trabalho exigido pela execução da solução apresentada, sendo que esta tem que constituir uma mais valia para a decoração natalícia da cidade;
- 9 - Aquando da montagem da decoração solicita-se que sejam tomados em atenção os seguintes aspectos:
  - É necessário não obstruir os pontos de rega, uma vez que esta irá permanecer ligada;
  - Solicita-se cuidado com a relva e as flores, não sendo permitido danificar os canteiros e a relva;
  - Solicita-se respeito pelos monumentos existentes (em caso de dúvida solicitar esclarecimento à organização);



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- 10 - As rotundas terão que ser enfeitadas entre os dias 22 de Novembro e 8 de Dezembro de 2008;
- 11 - Será concedido apoio logístico na instalação de ponto de electricidade nas rotundas;
- 12 - As fichas de inscrição deverão ser entregues até ao dia 14 de Novembro de 2008;
- 13 - Os projectos deverão estar expostos até dia 06 de Janeiro de 2009;
- 14 - A desmontagem deverá ser efectuada entre os dias 07 e 13 de Janeiro de 2009;
- 15 - Cada Instituição deverá enviar fotografia da respectiva rotunda, após a conclusão do projecto, que servirá de instrumento de apreciação pelo júri e pelos visitantes do site da Câmara Municipal;
- 16 - O Júri será composto por 6 personalidades;
- 17 - O Júri deslocar-se-á ao local e apreciará fotografias de todos os projectos apresentados, para verificar se estes se encontram nas condições exigidas pelo presente regulamento, bem como para fazer a respectiva avaliação;
- 18 - Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados em cada uma das categorias do concurso:
  - 1º classificado** – prémio de valor até 1.000 € (por ex.: videoprojector, fotocopiadora, portátil)
  - 2º classificado** – prémio de valor até 500 € (por ex.: máquina de filmar)
  - 3º classificado** – prémio de valor até 300 € (por ex.: impressora multifunções, televisor)
- 19 - A avaliação terá em consideração o valor artístico da criação, impacto visual, utilização de materiais recicláveis e enquadramento no meio onde estiver inserido;
- 20 - Cada elemento do Júri preencherá uma tabela, onde atribuirá a cada um dos anteriores parâmetros valores numa escala de 1 a 10;
- 21 - O Júri lavrará uma acta no final da reunião, que será assinada por todos os seus membros;



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- 22 - A decisão do Júri é irrevogável;
- 23 - Todas as rotundas estarão a votação simultaneamente em [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt), de 25 de Dezembro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009, sendo atribuído um prémio de valor até 300€, à rotunda com maior pontuação na Internet que não tenha sido distinguida pelo júri;
- 24 - Os resultados do concurso serão dados a conhecer publicamente após a reunião decisória do júri, que terá lugar em Janeiro de 2009;
- 25 - No futuro, a Câmara Municipal reserva-se o direito de poder usar imagens dos trabalhos apresentados a concurso;
- 26 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela organização deste concurso.